

TERMO DE LIBERAÇÃO DE OPERAÇÃO – TLO

Nº 02 /2014 - SPO

O SUPERINTENDENTE DE PORTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, em observância ao disposto no art. 27 da norma aprovada pela nº 3.290-ANTAQ, de 13 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50000.001311/2013-11,

RESOLVE:

I. Autorizar a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DE PORTO BELO, pessoa jurídica de direito público, com sede em Porto Belo, Santa Catarina, na Av. Governador Celso Ramos, nº 1492, Centro, CEP nº 88.210-000, CNPJ/MF nº13.102.858/0001-09, a dar início à operação da *instalação portuária de turismo* denominada Terminal Turístico de Passageiros Manoel Felipe da Silva Neto e Receptivo Turístico Enseada das Garoupas, com endereço na Rua Manoel Felipe da Silva, 22, Centro, Porto Belo, Santa Catarina, CEP Nº88.210-000, com observância às normas e regulamentos da ANTAQ e, especificamente, ao Contrato de Adesão nº01/2013-SEP-PR, de 11 de dezembro de 2013, e Resolução nº 3.290-ANTAQ, de 13 de fevereiro de 2014.

II. Estabelecer que o presente Termo contempla as operações realizadas na movimentação de passageiros, sem atracação ou de fundeio de embarcações, com o propósito de realizar operação de embarque, desembarque e trânsito em embarcação de passageiros em turismo.

Brasília, 28 de fevereiro de 2014.



JOSÉ RICARDO RUSCHEL DOS SANTOS
Superintendente de Portos